



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 30/2021-PMB**

FOLHA Nº

101

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2021-PMB:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2021 PMB
DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2021 – PMB**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA
MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO NO CENTRO DE ATENÇÃO
PSICOSSOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
BANDEIRANTES-PR**

INTERESSADAS: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

AUTUAÇÃO

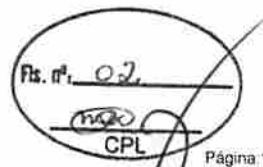
Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 5 de outubro de 2021.

JOYCE FERREIRA PARPINELLI
Membro da Comissão de Licitação



Município de Bandeirantes
Solicitação 455/2021



Solicitação

Número 455 Tipo Contratação de Serviço Emitido em 05/10/2021 Quantidade de itens 1

Solicitante

Código 1255422 Nome WANDERSON DE OLIVEIRA Processo Gerado 534/2021

Local

Código 110001 Nome Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde

Órgão

Nome 11 SECRETARIA DE SAÚDE Pagamento Mensalmente mediante

Entrega

Local NO CAPS DE BANDEIRANTES-PR Prazo 12 Meses

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2020

Justificativa:

DECORRENTE DO CHAMAMENTO 07/2020

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
009888	AULAS DE ARTESANATO II	AULA	840,00	15,00	12.600,00
	PINTURA EM TECIDO, DECOUPAGE (MADEIRA, VIDRO E SABONETE), BORDADOS EM PONTO CRUZ, CROCHÊ, TRICÔ E PATCHWORK.				
	11 SECRETARIA DE SAÚDE				
	001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE				
	10.301.1005-6071 Bloco Custeio Ações Serviços Públicos Saúde - Fr 494				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03720	00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Do Exercício		420,00		6.300,00
	11 SECRETARIA DE SAÚDE				
	006 DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE				
	10.301.1001-6083 ATENÇÃO BÁSICA				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
04190	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) Do Exercício		420,00		6.300,00
			0,00		0,00
TOTAL					12.600,00
TOTAL GERAL					12.600,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

11.001.10.301.1005.6071 6.300,00
Cod 03720 Fonte 00494 G.Fonte E 6.300,00
11.006.10.301.1001.6083 6.300,00
Cod 04190 Fonte 00303 G.Fonte E 6.300,00

WANDERSON DE OLIVEIRA
Solicitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 03
CPL

PROTOCOLO NÚMERO: 180/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 5 de outubro de 2021.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação – 30/2021-PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, vimos informar que o valor abaixo foi estabelecido pelo Decreto nº 3050/2017 de 8 de agosto de 2017 publicado no Jornal Folha do Norte, edição nº 826, de 9 de agosto de 2017 e estão compatíveis com os preços praticados no mercado.

SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA - ME

ITEM	UN	QTDE	SERVIÇO	VLR UNITÁRIO	VLR MENSAL	VLR TOTAL
01	un	840	Aulas de Artesanato	15,00	1.050,00	12.600,00
TOTAL						12.600,00

VALOR TOTAL R\$ 12.600,00 (DOZE MIL E SEISCENTOS REAIS)

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA
Departamento De Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 04

SPL

PROTOCOLO NÚMERO: 180/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 5 de outubro de 2021.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação – 30/2021-PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o Departamento de Contabilidade. Informamos que, o valor global para **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR** importa em R\$ R\$ 12.600,00 (DOZE MIL E SEISCENTOS REAIS).

Colha-se manifestação

JOYCE FERREIRA PARPINELLI

Membro

MARCOS DE MORAES

Membro

JOSÉ CELESTINO FONTOLAN

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1.500/2021

JAEISON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2021, os funcionários **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.669.093-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 004.594.549-78; **MARCOS DE MORAES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.427.088-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 590.505.609-97; e **FERNANDO HENRIQUE FERREIRA FRANCO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.328.987-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 078.187.909-42, sob a presidência do primeiro, e como suplentes **JOYCE FERREIRA DA SILVA**, **JULIANA CARVALHO PEREIRA**, **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA** e **JOSÉ CELESTINO FONTOLAN**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.


Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente ato foi publicado na edição
ANO IX nº 2173 do dia 06/01/2021
do Jornal DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO PARANÁ.

Ass. Fernando H F Franco
Ass Tec Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO: 180/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 5 de outubro de 2021.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação – 30/2021-PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR

PARECER CONTÁBIL

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3720/494	1100110301100560713390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	4190/303	1100610301100160833390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim **o parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes, 5 de outubro de 2021.


Jaciani Carolina Milani Della Mura
Contador
CRC-PR-061045/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO: 180/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 5 de outubro de 2021.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação – 30/2021-PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR

PARECER FINANCEIRO

CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR ESTIMADO: R\$ R\$ 12.600,00 (DOZE MIL E SEISCENTOS REAIS)

RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

☒ Há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e parâmetros da Lei 8666/93 para o exercício de 2021, no montante de **R\$ R\$ 12.600,00 (DOZE MIL E SEISCENTOS REAIS)**, conforme dotações especificadas no parecer contábil de 5 de outubro de 2021.

☐ Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se à seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

☐ à vista.

☒ à prazo.

Origem de Recursos:

☐ Próprios.

☐ Vinculados à convênios.

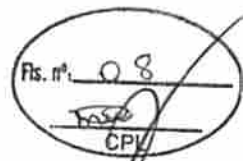
Bandeirantes-PR, 5 de outubro de 2021.

JOSÉ ROZEVALDO DE OLIVEIRA SILVA
Secretário da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO 180/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 5 de outubro de 2021.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação – 30/2021-PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, através do tipo de procedimento em referência, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme estabelecido no *caput* do art. 25 da Lei 8.666/93.

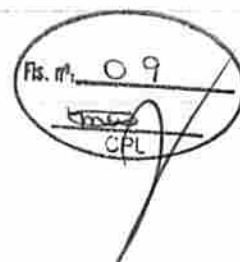
POR OPORTUNO INFORMAMOS QUE O CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2021 - PMB DEU ORIGEM A ESTE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOYCE FERREIRA PARPINELLI
Membro da Comissão de Licitação

À Assessoria Jurídica do Município de Bandeirantes-PR
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281



Protocolo:

6490/2021



Tipo:

CHAMAMENTO PUBLICO Nº 07/2021

Protocolado em:

15/09/2021 - 14:56:15

Informações do Requerente:

Nome: SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA - ME;

CPF/CNPJ: 21.886.211/0001-43;

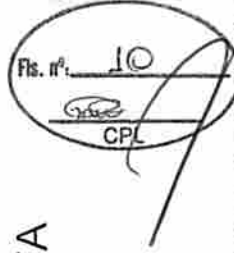
Contato: ;



6490:15.09.2021. Sistema Protocolo Municipal

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE
BANDEIRANTES - ESTADO DO PARANÁ ENVELOPE -
DOCUMENTAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2021-PMB

PROPONENTE: SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA - ME,
INSCRITA NO CNPJ N.º: 21.886.211/0001-43 COM SEDE NA AV.
PREF. MOACIR CASTANHO - 334. BAIRRO: IBC (SANTA
TEREZINHA). CEP: 86360-000. BANDEIRANTES -PR

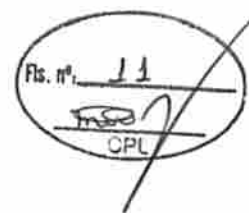


SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA – ACADEMIA – ME

CNPJ: 21.886.211/0001 - 43

Av: Pref. Moacir Castanho - 334, Bairro: IBC, Bandeirantes – Paraná.

CEP: 86.365 - 000



Presidente da Comissão de Licitação

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR DIVULGADO PELO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE ARTESANATO PREVISTOS NO DECRETO Nº 3.050/2017, DE 08 DE AGOSTO DE 2017, PUBLICADO EM 09 DE AGOSTO DE 2017, EDIÇÃO Nº 826, PÁGINA 09 DO JORNAL FOLHA DO NORTE PARANAENSE A SABER:

o Município de Bandeirantes.

A PESSOA JURÍDICA ABAIXO QUALIFICADA REQUER SUA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, INSTAURADO PELO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ, NOS TERMOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2021-PMB.

NOME: SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA – ACADEMIA - ME

ENDEREÇO: AV. PREF. MOACIR CASTANHO – 334. BAIRRO: IBC (SANTA TEREZINHA)

CEP: 86 360-000 CIDADE: BANDEIRANTES – PARANÁ

CNPJ: Nº 21.886.211/0001-43

DADOS DO RESPONSÁVEL:

NOME: SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA

ENDEREÇO: RUA AURELIO CAMBI Nº 115 CEP: 86 380-000

RG Nº: 8.362-724-7 CPF: 041199559-66

ATA NASCIMENTO: 02/01/1984

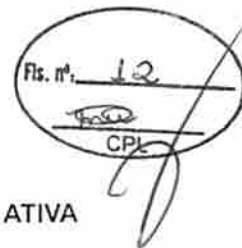
BANDEIRANTES – PR, 14 DE SETEMBRO DE 2021.


SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA
RG: 8.362.724-7 CPF: 041.199.559-66

Shirlei C. Teixeira Academia-ME
CNPJ: 21886.211/0001-43
FONE: (43) 3542-1653
Av. Prefeito Moacir Castanho, 500
Bandeirantes-PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA
CNPJ: 21.886.211/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:04:57 do dia 01/06/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/11/2021. ✓

Código de controle da certidão: **E68F.7B5A.399F.572A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

f



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.886.211/0001-43

Razão Social: SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA ACADEMIA ME

Endereço: RUA PREF MOACIR CASTANHO 500 / IBC / BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

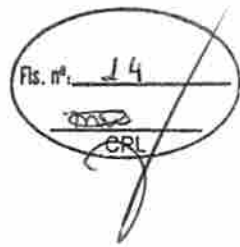
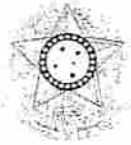
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/08/2021 a 27/09/2021 ✓

Certificação Número: 2021082901485499664924

Informação obtida em 06/09/2021 09:39:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.886.211/0001-43

Certidão nº: 17422244/2021

Expedição: 01/06/2021, às 08:07:09

Validade: 27/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.886.211/0001-43, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

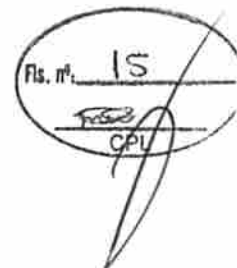
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024263130-91

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 21.886.211/0001-43

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

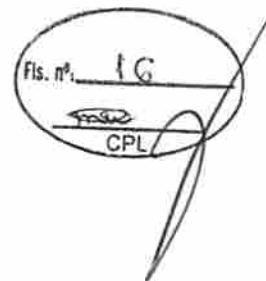
Válida até 29/09/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000
CNPJ 76.235.753/0001-48



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 1712 / 2021

Contribuinte

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte abaixo mencionado.

Contribuinte: **228058 SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA - ME**

CPF/CNPJ: **21.886.211/0001-43**

RG/IE:

Endereço: **AVENIDA PREFEITO MOACYR CASTANHO**

Nº: **334**

Compl:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **BANDEIRANTES**

UF: **PR**

CEP: **86360000**

e-mail: **escritorioresende@hotmail.com**

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>

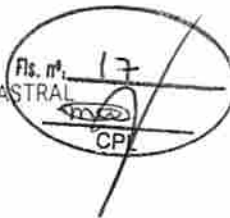
Emitida às 20:23:40 de 02/09/2021

Válida até 02/10/2021

Código de verificação: **BFUK-GMUN**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, provida atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.886.211/0001-43 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 18/02/2015	
NOME EMPRESARIAL SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 85.93-7-00 - Ensino de idiomas 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.92-9-03 - Ensino de música 85.92-9-01 - Ensino de dança 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R MOACIR CASTANHO		NÚMERO 334	COMPLEMENTO *****
CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO IBC	MUNICÍPIO BANDEIRANTES	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3542-1653	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/02/2015	

[Passo a passo para o CNPJ](#)

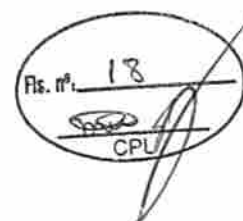
[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços](#)

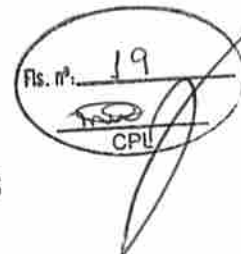
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



A handwritten signature is located in the lower right area of the page. It consists of a stylized, cursive script that appears to be a single letter 'B' or a similar character.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 024914131-24

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **Nome Empresarial SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA ACADEMIA ME**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

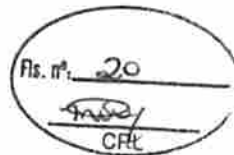
Obs.: A consulta não foi efetuada pelo CNPJ. Qualquer alteração do nome empresarial ou inclusão de espaços importa na ineficácia da certidão para o fim destinado.

Válida até 06/10/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



DIVISÃO DA RECEITA

Exercício
2021

ALVARÁ DE LICENÇA

Nº de
Inscrição
32429

Nº do Alvará
5420

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes, na forma da
Lei, concede licença a:

Razão Social: SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA - ME

Nome Fantasia: SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA - ME

CNPJ/CPF: 21.886.211/0001-43

Endereço: Rua Prefeito Moacyr Castanho

Nº. 334

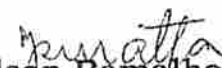
Bairro: Vila Santa Terezinha

Atividade Principal: Atividades De Condicionamento Físico.

Este documento tem **validade até 16/04/2022**, sendo obrigação do contribuinte a baixa, conforme art. 17 do Código Tributário Municipal, que informa:

"Art. 17 - O contribuinte deverá comunicar, através de protocolo, o encerramento ou suspensão de suas atividades, no prazo máximo de 60 dias contados da data em que emitir o último documento fiscal que comprova sua atividade. Parágrafo único - no prazo estabelecido deverá apresentar à fiscalização todos os documentos fiscais relativamente aos exercícios que permitam verificar a ocorrência de fatos jurídicos tributários para lançamento por ofício (prazo de decadência)".

Bandeirantes, 10 de agosto de 2021.


Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal




Marco Antonio Turim
Diretor da Divisão da Receita
e Arrecadação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

21
CPL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41803058938		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) STUART TEIXEIRA		FILHA DE (mãe) VERA LUCIA GARCIA TEIXEIRA	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 02/01/1984	IDENTIDADE (número) 83627247	CPF (número) SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) RUA AURELIO CAMBI			CEP 86380-000
DOMICILIO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA AURELIO CAMBI			CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005768 - Andaraí
COMPLEMENTO CIDADE ALTA	CEP 86380-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005768 - Andaraí	
MUNICÍPIO Andaraí	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTAA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PREF. MOACIR CASTANHO			NÚMERO 500
COMPLEMENTO IBC	CEP 86360-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005805 - Bandeirantes	
MUNICÍPIO Bandeirantes	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) escritorioresende@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 9313100 Atividade Secundária 4763602, 5611203, 8650002, 8592901, 8592999, 8591100	Descrição do Objeto ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO; LANCHONETE; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA; ENSINO DE DANÇA; ENSINO DE ARTE E CULTURA; ENSINO DE ESPORTES.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/02/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 21886211000143	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTAA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PESSOAL DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal da pessoa jurídica) Shirlei Cristina Teixeira - Acadêmia Me			
DATA ASSINATURA 20/01/2016			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTAA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1160000045091	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTAA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2016 14:06 SOB Nº 20160700469.
PROTOCOLO: 160700469 DE 11/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160700469. NIRE: 41803058938.
SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 12/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA - ME			Protocolo: PRC2108265060
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41803058938	CNPJ 21.886.211/0001-43	Arquivamento do Ato de Inscrição 18/02/2015	Início de Atividade 18/02/2015
Endereço Completo Rua MOACIR CASTANHO, Nº 334, IBC-Bandeirantes/PR- CEP86360-000			
Objeto ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO; ATIVIDADES DE ÁRBITROS E JUÍZES ESPORTIVOS; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL; ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA; ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; ATIVIDADES DE ARTES CÊNICAS; ENSINO DE IDIOMAS; ENSINO DE ARTE E CULTURA; CURSO DE INFORMÁTICA; ENSINO DE ARTES MARCIAIS; ENSINO DE MÚSICA; ENSINO DE DANÇA; SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA.			
Capital R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 15/09/2017	Número 20176341196	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA			
Identidade: 83627247		CPF: 041.199.559-66	
Estado civil: CASADO(A)		Regime de bens: Comunhão Parcial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/09/2021, às 15:13:50 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código A312WP1H.



PRC2108265060

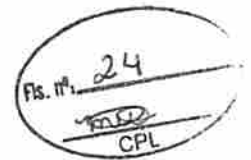
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA – ACADEMIA – ME

CNPJ: 21.886.211/0001 - 43

Av: Pref. Moacir Castanho - 334, Bairro: IBC, Bandeirantes – Paraná.

CEP: 86.365 - 000



ANEXO II

DECLARAÇÃO UNIFICADA

AO PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR REF. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2021-PMB.

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, A EMPRESA SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA – ACADEMIA - ME, INSCRITA NO CNPJ N.º: 21.886.211/0001-43 COM SEDE NA AV. PREF. MOACIR CASTANHO – 334, BAIRRO: IBC (SANTA TEREZINHA). CEP: 86360-000. BANDEIRANTES –PR. POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, O(A) SR.(A) SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA INFRA ASSINADO QUE:

- DECLARAMOS, PARA OS FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI N.º 8.666/93, ACRESCIDO PELA LEI N.º 9.854/99, QUE NÃO EMPREGAMOS MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGAMOS MENORES DE 16 (DEZESSEIS) ANOS. RESSALVA AINDA, QUE, CASO EMPREGUE MENORES NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ (A PARTIR DE 14 ANOS, DEVERÁ INFORMAR TAL SITUAÇÃO NO MESMO DOCUMENTO).
- 2) DECLARAMOS, SOB AS PENAS DA LEI, QUE A EMPRESA NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
- 3) DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE RECEBEMOS OS DOCUMENTOS E TOMAMOS CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DESTES CREDENCIAMENTO.
- DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE NENHUM SÓCIO DESTA EMPRESA EXERCE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA IMPEDITIVA DE RELACIONAMENTO COMERCIAL COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
- 5) DECLARAMOS DE QUE A EMPRESA NÃO CONTRATARÁ EMPREGADOS COM INCOMPATIBILIDADE COM AS AUTORIDADES CONTRATANTES OU OCUPANTES DE CARGOS DE DIREÇÃO OU DE ASSESSORAMENTO ATÉ O TERCEIRO GRAU, NA FORMA DA SÚMULA VINCULANTE Nº 013 DO STF (SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL).
- 6) DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, PARA OS FINS REQUERIDOS NO INCISO VII, DO ARTIGO 4º DA LEI Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002, QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA – ACADEMIA – ME

CNPJ: 21.886.211/0001 - 43

Av: Pref. Moacir Castanho - 334, Bairro: IBC, Bandeirantes – Paraná.

CEP: 86.365 - 000



ANEXO II

DECLARAÇÃO UNIFICADA

AO PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR REF. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2021-PMB.

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, A EMPRESA SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA – ACADEMIA - ME, INSCRITA NO CNPJ N.º: 21.886.211/0001-43 COM SEDE NA AV. PREF. MOACIR CASTANHO – 334. BAIRRO: IBC (SANTA TEREZINHA). CEP: 86360-000. BANDEIRANTES –PR. POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, O(A) SR.(A) SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA INFRA ASSINADO QUE:

- 1) DECLARAMOS, PARA OS FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI N.º 8.666/93, ACRESCIDO PELA LEI N.º 9.854/99, QUE NÃO EMPREGAMOS MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGAMOS MENORES DE 16 (DEZESSEIS) ANOS. RESSALVA AINDA, QUE, CASO EMPREGUE MENORES NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ (A PARTIR DE 14 ANOS, DEVERÁ INFORMAR TAL SITUAÇÃO NO MESMO DOCUMENTO).
- 2) DECLARAMOS, SOB AS PENAS DA LEI, QUE A EMPRESA NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
- 3) DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE RECEBEMOS OS DOCUMENTOS E TOMAMOS CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DESTE CREDENCIAMENTO.
- 4) DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE NENHUM SÓCIO DESTA EMPRESA EXERCE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA IMPEDITIVA DE RELACIONAMENTO COMERCIAL COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
- 5) DECLARAMOS DE QUE A EMPRESA NÃO CONTRATARÁ EMPREGADOS COM INCOMPATIBILIDADE COM AS AUTORIDADES CONTRATANTES OU OCUPANTES DE CARGOS DE DIREÇÃO OU DE ASSESSORAMENTO ATÉ O TERCEIRO GRAU, NA FORMA DA SÚMULA VINCULANTE Nº 013 DO STF (SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL).
- 6) DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, PARA OS FINS REQUERIDOS NO INCISO VII, DO ARTIGO 4º DA LEI Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002, QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL.

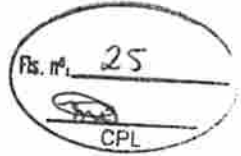
POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA – ACADEMIA – ME

CNPJ: 21.886.211/0001 - 43

Av. Pref. Moacir Castanho - 334, Bairro: IBC, Bandeirantes – Paraná.

CEP: 86.365 - 000



BANDEIRANTES – PR, 14 DE SETEMBRO DE 2021.

SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA

RG: 8.362.724-7 CPF: 041.199.559-66

CARGO : PROPRIETARIA

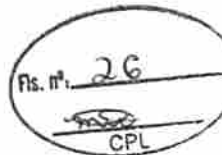
Shirlei C. Teixeira Academia
CNPJ: 21886.211/0001-43
FONE: (43) 3542-1653
Av. Prefeito Moacir Castanho, 500
Bandeirantes-PR

SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA – ACADEMIA – ME

CNPJ: 21.886.211/0001 - 43

Av. Pref. Moacir Castanho - 334, Bairro: IBC, Bandeirantes - Paraná.

CEP: 86.365 - 000



ANEXO III

SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA – ACADEMIA - ME, INSCRITA NO CNPJ N.º: 21.886.211/0001-43 COM SEDE NA AV. PREF. MOACIR CASTANHO – 334. BAIRRO: IBC (SANTA TEREZINHA). CEP: 86360-000. BANDEIRANTES –PR. POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, O(A) SR.(A) SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA INFRA ASSINADO, CARGO PROPRIETARIA, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE E ÓRGÃO EMITENTE N.º: 8.362.724-7 SSP/PR E DO CPF/MF N.º: 041.199.559 COM FONE: (43)3542-1653.

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de requerente do CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DASECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco: **CAIXA ECONOMICA**

Agência n.º: **0383**

Nome da agência: **CAIXA ECONOMICA**

Cidade da agência: **CAMBARÁ - PR**

Endereço da agência: **AVENIDA BRASIL N.º1207**

Conta n.º: **003.00001437-9**

Titular: **SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA**

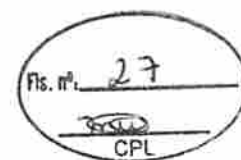
Data de abertura: **10/02/2016**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

BANDEIRANTES – PR, 14 DE SETEMBRO DE 2021.

SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA
RG: 8.362.724-7 CPF: 041.199.559-66

Shirlei C. Teixeira Academia-ME
CNPJ: 21886.211/0001-43
FONE: (43) 3542-1653
Av. Prefeito Moacir Castanho, 500
Bandeirantes-PR



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 21.886.211/0001-43

Nome Empresarial: SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA

Nome Empresarial: SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 18/02/2015

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

Períodos Anteriores

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
18/02/2015	31/07/2015	Desenquadrada por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Validar Gerar PDF

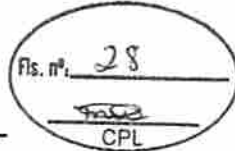


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

Secretaria Municipal de Assistência Social

Email: gestor_itambaraca@hotmail.com

Itambaracá – Paraná



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a Empresa Shirlei Cristina Teixeira – Academia - ME, CNPJ: 21.886.211/0001-43, localizada na Rua Prefeito Moacir Castanho, nº 334, vila IBC, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP: 86.360-000, presta serviço de ótima qualidade, vinculados com a Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como disponibiliza de profissionais qualificados nas áreas de recreação, atividade lúdicas, jogos e brincadeira populares, atividade esportivas, artes com materiais reciclados, gincanas explorando a criatividade e fortalecimento de vínculos sociais e familiares durante o ano de 2019.

Salientamos que não houve fatos supervenientes que desabonem sua conduta profissional e dentro dos padrões de qualidade e desempenho cumpriu com sua obrigação.

Itambaracá, 06 de Dezembro de 2019.

Amanda Milena Ribeiro

Secretária Municipal de Assistência Social

Decreto nº 4.337/2019.

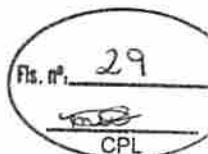


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

Secretaria Municipal de Assistência Social

Email: gestor_itambaraca@hotmail.com

Itambaracá – Paraná



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa Shirley Cristina Teixeira – Academia – ME, inscrito no CNPJ: 21.886.211/0001-43, localizada na Rua Prefeito Moacir Castanho, nº 500, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP: 86.365-000, empresa contratada representada por Marcos Antônio Pereira de Lisboa, portador da Cédula de Identidade RG nº. 749.338 – SESP/RO e do CPF nº 784.232.012-87, residente e domiciliado na Rua Aurélio Cambi, nº 115, na cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP: 86.380-000. Email: shirley_te@hotmail.com – desenvolveu serviços de recreação, atividades lúdicas, jogos e brincadeiras populares, atividades esportivas, artes com materiais reciclados, gincanas explorando a criatividade e fortalecimento de vínculos sociais e familiares, durante o período de 07 de Junho de 2016 à 07 de Junho de 2017, período de vigência contrato disponível para a Secretaria Municipal de Assistência Social

Salientamos que não houve fatos supervenientes que desabonem sua conduta profissional e dentro dos padrões de qualidade e desempenho cumpriu com sua obrigação.

Itambaracá, 11 de Setembro de 2017.

Silvânia Giovanini Dalben

Secretária Municipal de Assistência Social de Itambaracá
Decreto nº 3.940/2017



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa Shirlei Cristina Teixeira – Academia –ME, inscrito no CNPJ: 21.886.211/0001-43 localizada na Rua Prefeito Moacir castanho nº 334, IBC na cidade de Bandeirantes, Paraná CEP: 86.360-000 neste ato representado por Shirlei Cristina Teixeira, domiciliada na Rua Aurelio Cambi nº115- cidade alta, na cidade de Andirá, portadora do RG 8.362.724-7 e CPF 041.199.559-66 – E-mail: s...te@hotmail.com desenvolveu serviços, **INSTRUTOR FANFARRA, AULAS DE INFORMÁTICA, AULAS DE VIOLÃO, EDUCADOR FÍSICO E ARTESANATO EM GERAL** durante o período de 20 de abril 2019 a 16 de Dezembro 2019.

Salientamos que não houve fatos supervenientes que desabonem sua conduta profissional e dentro dos padrões de qualidade e desempenho cumpriu com sua obrigação.

Gilson Aparecido da Silva

Atenciosamente

Diretor da Rede Sócio Assistencial e Habitação.



Shirley

Célia



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



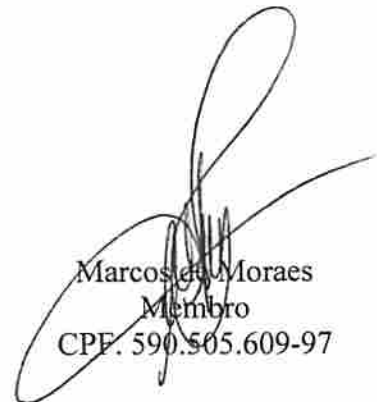
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO

ATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DOS DOCUMENTAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2021.

Aos 17 dias do mês de setembro, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, em sessão pública, presente a comissão de licitação nomeada em 04/01/2021, através do decreto nº 1.500/2021, constituída pela presidente Cibele Gusmão Fontolan da Silva e dos membros Marcos de Moraes e Joyce Ferreira Parpinelli. Instalada a sessão de abertura e julgamento dos envelopes, documentação e julgamento do chamamento em epigrafe, que tem por objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal no processo administrativo datado em 29/07/2021. A comissão de licitação atestou o protocolo da documentação dos seguintes proponentes: SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA – ACADEMIA – ME protocolado em 15/09/2021 e CÉLIA DAS GRAÇAS LOPES SILVESTRINI protocolado em 27/08/2021, não comparecendo nenhum representante somente documento protocolado. Inicialmente a comissão de licitações, de acordo com o edital, efetuou a abertura dos envelopes de documentação de habilitação dos proponentes, após abertos e conferida a documentação de todas proponentes, foram consideradas habilitadas. Na sequência, conforme item 2.2.1 do edital foi efetuado sorteio, sendo credenciada a empresa SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA – ACADEMIA – ME. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente ATA pelo pregoeiro, equipe de apoio e representante da proponente.


Cibele Gusmão Fontolan da Silva
CPF. 004.594.549-78
Presidente


Joyce Ferreira Parpinelli
CPF. 065.535.889-70
Membro

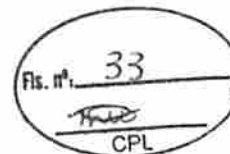

Marcos de Moraes
Membro
CPF. 590.505.609-97



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



Edição nº 85
Ano 2021
Página 13 de
16

Sexta-feira, 17 de Setembro de 2021

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Ata De Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO

ATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DOS DOCUMENTAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2021.

Aos 17 dias do mês de setembro, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, em sessão pública, presente a comissão de licitação nomeada em 04/01/2021, através do decreto nº 1.500/2021, constituída pela presidente Cibele Gusmão Fontolan da Silva e dos membros Marcos de Moraes e Joyce Ferreira Parpinelli. Instalada a sessão de abertura e julgamento dos envelopes, documentação e julgamento do chamamento em epígrafe, que tem por objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal no processo administrativo datado em 29/07/2021. A comissão de licitação atestou o protocolo da documentação dos seguintes proponentes: SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA – ACADEMIA – ME protocolado em 15/09/2021 e CÉLIA DAS GRAÇAS LOPES SILVESTRINI protocolado em 27/08/2021, não comparecendo nenhum representante somente documento protocolado. Inicialmente a comissão de licitações, de acordo com o edital, efetuou a abertura dos envelopes de documentação de habilitação dos proponentes, após abertos e conferida a documentação de todas proponentes, foram consideradas habilitadas. Na sequência, conforme item 2.2.1 do edital foi efetuado sorteio, sendo credenciada a empresa SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA – ACADEMIA – ME. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente ATA pelo pregoeiro, equipe de apoio e representante da proponente.

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
CPF. 004.594.549-78
Presidente

Joyce Ferreira Parpinelli
CPF. 065.535.889-70
Membro

Marcos de Moraes
Membro
CPF. 590.505.609-97

Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – CEP 86.360-000 – e-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br – Tel: (43) 3542-4525 – Fax 3542-3322 e CNPJ 76.235.753/0001-48

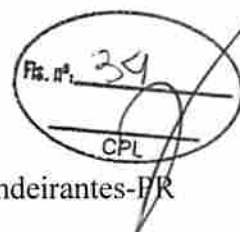


DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Ref.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2020-PMB- Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade do **inexigibilidade de licitação**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Bandeirantes-PR, 08 de outubro de 2021.

Atenciosamente,

JOSE CELESTINO FONTOLAN
Diretor da Divisão de Licitações

À Assessoria Jurídica
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES - PR
Caixa Postal 281

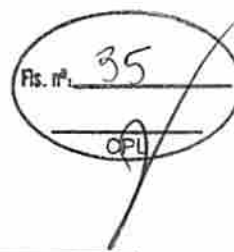
RECEBIDO EM

08/10/2021

15:02



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
ASSESSORIA JURÍDICA



PARECER JURÍDICO Nº 1035/2021

REFERÊNCIA: PROCESSO ADM. 180/2021

INTERESSADO: DIVISÃO LICITAÇÕES

ASSUNTO: *CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS- CHAMAMENTO PÚBLICO
07/2021- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.*

I - RELATÓRIO

1. Trata-se de expediente encaminhado pela Divisão de Licitações para análise jurídica e parecer quanto ao procedimento a ser adotado para a contratação dos serviços em epígrafe a serem prestados por quem atendeu aos requisitos de chamamento público.
2. Foram encaminhados os ofícios de solicitação da Secretaria de interessada, autorização do Prefeito Municipal e parecer contábil e financeiro atestando a disposição orçamentária para tal finalidade, cumprindo então, as exigências aplicáveis do art. 38, VI da Lei nº 8.666/93.
3. É o relatório, passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO

4. No que toca ao credenciamento, a inexigibilidade se dá de forma antagônica à ausência, sendo a inviabilidade de competição caracterizada pela quantidade de prestadores do serviço a que se pretende contratar, já uma vez aberto o chamamento de interessados, tantos quantos forem, podem ser chamados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

5. Conforme entende Jorge Ulisses Jacoby:

Se a Administração convoca todos os profissionais de determinado setor, dispondo-se a contratar os que tiverem interesse e que satisfaçam os requisitos estabelecidos, ela própria fixando o valor que se dispõe a pagar, os possíveis licitantes não competirão, no estrito sentido da palavra, inviabilizando a competição, uma vez que a todos foi assegurada a contratação. (Coleção de Direito Público. 2008. p 538)

6. Assim, sendo o processo trazido sobre a forma de inexigibilidade, e, como o objeto exaure a concorrência, é cabível à Comissão de Licitação justificação do ato pelo fundamento do art. 25, *caput*:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
[...]

7. Também é cabível o raciocínio de Justen Filho:

Segundo a fórmula legal, a inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição. Essa fórmula não foi explicitada nem esclarecida pela Lei, que se restringiu a fornecer um elenco de exemplos daquilo que caracteriza inviabilidade de competição. O tema tem sido objeto de contínuas incursões doutrinárias e sérias controvérsias jurisprudenciais, sem que tenham atingido soluções plenamente satisfatórias. Mas há alguns pontos definidos, que podem auxiliar à compreensão do art. 25. Todos esses dados se conjugam para conformar o conceito de inviabilidade de competição. (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de licitações e contratos administrativos, 11ª ed., São Paulo : Dialética, 2005, p. 271)

8. Ao final, cabem ainda as palavras de Jessé Torres:

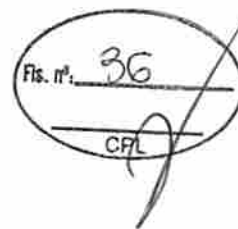
(...)as hipóteses dos incisos não têm autonomia conceitual; entender diversamente significa subordinar o *caput* do artigo a seus incisos, o que afronta regra palmar de hermenêutica; sendo, como devem ser, os incisos de um artigo subordinados à cabeça deste, a inexigibilidade de licitação materializa-se somente quando a competição for inviável. (PEREIRA JUNIOR, Jesse Torres. Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública, 8ª. Rio de Janeiro: Ed. Renovar, 2009, p.342).

9. Assim, resta demonstrada a hipótese de inviabilidade de competição, em decorrência de ser a contratação derivada de um credenciamento, a qual somente se dá ante ao cumprimento dos requisitos do edital pelos convocados.

10. Observa-se que a inexigibilidade formaliza o procedimento para a contratação, lastreada no chamamento público e na minuta de edital previamente aprovada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
ASSESSORIA JURÍDICA



III - CONCLUSÃO

11. Diante do exposto, **opino** que é o caso de licitação inexigível, consoante os documentos e informações encaminhadas para a elaboração parecer, cumprindo a essência do art. 25 da Lei nº 8.666/93.

12. **Recomendo** que seja observado o quanto possível os arts. 27 a 31 da Lei nº 8.666/93 e, como de costume, que a Comissão cumpra as disposições do art. 26 da Lei nº 8.666/93, quanto ao encaminhamento do processo para a ratificação da autoridade superior em **três dias** e sua publicação em **cinco dias**, realize a autuação e numeração do processo.

13. Este parecer leva em conta a análise jurídica **individualizada** da inexigibilidade. Nesse sentido, o parecer jurídico não convalida e nem sana eventuais irregularidades do processo administrativo de chamamento público.

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalte-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico e com base nos documentos trazidos a análise, não analisando elementos aprofundados de outras áreas que não a do Direito, bem como critério de conveniência e oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art.2º, § 3º da Lei n. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 13 de outubro de 2021.

VINICIUS ALVES
SCHERCH

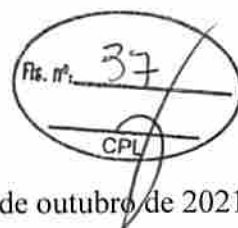
Assinado de forma digital
por VINICIUS ALVES
SCHERCH
Dados: 2021.10.14 08:11:55
-03'00'

VINÍCIUS ALVES SCHERCH
OAB/PR 61.358



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 180/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 18 de outubro de 2021.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação – 30/2021-PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

DECISÃO:

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, **RECONHECE E DECIDE** pela Inexigibilidade de Licitação quanto ao objeto do presente procedimento para **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, o que faz com o fulcro no *caput* do artigo 25 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e a caracterização comprovada, através de vários documentos integrantes do presente processo e do processo de Chamamento Público nº 07/2021 devidamente homologado, autorizando-se a contratação.

Daí porque para regularização fica, pois, formalmente reconhecida a Inexigibilidade de Licitação na forma da Lei 8.666/93.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Membros

Joyce Ferreira Parpinelli

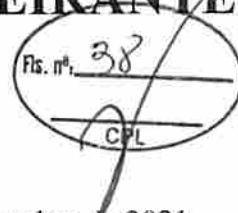
Marcos de Moraes

José Celestino Fontolan



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 180/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 18 de outubro de 2021.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação – 30/2021-PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2021 – PMB

Ratifico o ato da Comissão de Seleção, nomeada através da Portaria nº 1500/2021 de 04 de janeiro de 2021, que declarou Inexigível a Licitação, com fundamento no artigo 31, inciso II da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 a favor dos fornecedores abaixo relacionados:

SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA - ME

ITEM	UN	QTDE	SERVIÇO	VLR UNITÁRIO	VLR MENSAL	VLR TOTAL
01	un	840	Aulas de Artesanato	15,00	1.050,00	12.600,00
TOTAL						12.600,00

Para **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR** no valor total de R\$ R\$ 12.600,00 (DOZE MIL E SEISCENTOS REAIS), face ao disposto no *caput* do artigo 25 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 18 de outubro de 2021.


JAELSON RAMALHO MATTÁ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 180/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 18 de outubro de 2021.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação – 30/2021-PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Informamos que o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 30/2021-PMB** para **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, que já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.

JOYCE FERREIRA PARPINELLI
Membro da Comissão de Licitação

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.

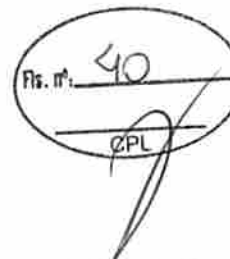
JAELSON RAMALHO MATTÁ
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



Edição nº 103
Ano 2021
Página 20 de 20

Segunda-feira, 18 de Outubro de 2021

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Ratificação De Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2021 – PMB

Ratifico o ato da Comissão de Seleção, nomeada através da Portaria nº 1500/2021 de 04 de janeiro de 2021, que declarou Inexigível a Licitação, com fundamento no artigo 31, inciso II da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 a favor dos fornecedores abaixo relacionados:

SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA - ME

ITEM	UN	QTDE	SERVIÇO	VLR UNITÁRIO	VLR MENSAL	VLR TOTAL
01	un	840	Aulas de Artesanato	15,00	1.050,00	12.600,00
TOTAL						12.600,00

Para **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR** no valor total de R\$ R\$ 12.600,00 (DOZE MIL E SEISCENTOS REAIS), face ao disposto no *caput* do artigo 25 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 18 de outubro de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA

Prefeito Municipal



Município de Bandeirantes - 2021
Mapa da Licitação
Processo inexigibilidade 30/2021

Especimen

Página 1

Data abertura: 18/10/2021

Data julgamento: 18/10/2021

Data homologação:

CNPJ: 21.886.211/0001-43

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 AULAS DE ARTESANATO II	AULA	840,00	15,00 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			12.600,00	

Rs. nº. 41
CPL

CNPJ: 21.886.211/0001-43 - SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA - ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: Joyce Ferreira Parpinelli, na versão 5528 c

18/10/2021 10:58:13



Município de Bandeirantes - 2021
Classificação por item
Processo inexigibilidade 30/2021

Fis. nº: 42
QPL

Página 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 9888 AULAS DE ARTESANATO II				
1624-1	SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA - ME	21.896.211/0001-43	Classificado	15,00

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000



Bandeirantes

Município de Bandeirantes - 2021
Classificação por Fornecedor
Processo inexigibilidade 30/2021

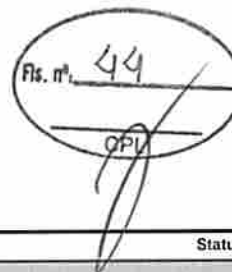
Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 1624-1 SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA - ME		CNPJ: 21.886.211/0001-43 Telefone:		Status: Classificado				12.600,00	
Representante: 1625-0 SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA									
Lote 001 - Lote 001									12.600,00
001	9888 AULAS DE ARTESANATO II	AUL	840,00	Classificado			15,00	12.600,00	*
VALOR TOTAL :					12.600,00				

At. M. 43
CPL



Município de Bandeirantes - 2021
Relação de Participantes
Processo inexigibilidade 30/2021



Página: 1

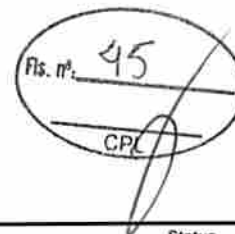
Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
1624-1	21.886 211/0001-43	SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA - ME	Classificado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			



Município de Bandeirantes - 2021

Situação por lote/itens

Processo inexigibilidade 30/2021



Página: 1

Produto				Status
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 9888 AULAS DE ARTESANATO II				ADQUIRIDO
1624-1	SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA - ME	21.886.211/0001-43	Classificado	15,00

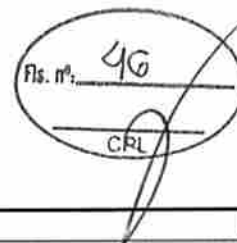
Qtde. itens vencedores : 001
Qtde. itens frustrados : 000
Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens não apurados : 000
Qtde. itens empatados : 000
Qtde. itens empatados ME : 000



Município de Bandeirantes - 2021

Vencedores por lote/item

Processo inexigibilidade 30/2021



Página: 1

Produto		Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001			
Fornecedor: 1624-1	SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA - ME	CNPJ: 21.886.211/0001-43	Itens vencidos: 1
Item 001	9688 - AULAS DE ARTESANATO II		15,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº. 292/2021 – PMB

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES** e **SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA-ACADEMIA-ME**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Sr. **JAELOSON RAMALHO MATTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Rua José Santana, nº 514, Vila Macedo, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661.579-68, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro **SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA-ACADEMIA-ME**, com sede na Av. Prefeito Moacyr Castanho nº 334 – Vila Santa Terezinha – CEP 86.360-000 nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 21.886.211/0001-43, neste ato representada por sua proprietária a senhora Shirlei Cristina Teixeira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.362.724-7, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 041.199.559-66, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93, da Lei Estadual nº 15.608/07 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços decorrência do processo de **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 30/2021 – PMB - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2021-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, conforme edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2021-PMB**, a saber:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº: 48
CPL

ITEM	UN	QTDE	SERVIÇO	VLR UNITÁRIO	VLR MENSAL	VLR TOTAL
01	un	840	Aulas de Artesanato	15,00	1.050,00	12.600,00
TOTAL						12.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO:

Fazem parte integrante do presente Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- a- Chamamento público nº 07/2021-PMB e
- b- Inexigibilidade de Licitação nº 30/2021-PMB.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A prestação dos serviços ora contratados deverá ser imediata assim que verificada sua necessidade e mediante solicitação/autorização do Secretário(a) Municipal de Saúde.

A prestação dos serviços será realizada de forma parcelada, de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e mediante a rotatividade entre os demais credenciados, a saber:

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados mensalmente em até 20 (vinte) dias após a apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviços do mês imediatamente anterior e observada a ordem cronológica dos empenhos.

Os pagamentos serão realizados através de crédito na conta corrente (poupança) nº _____, de titularidade da CONTRATADA na agência nº _____ no Banco _____.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

O presente Contrato vigorará para o período de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que haja concordância entre as partes e que seja respeitada a legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR CONTRATUAL:

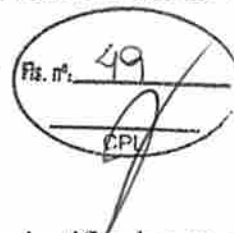
O valor do presente Contrato é de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA SÉTIMA - CRITÉRIO DE REAJUSTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Os preços ora contratados somente poderão ser reajustados desde que devidamente justificados em carta protocolada, desde que haja concordância entre as partes e que seja respeitada a legislação em vigor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL:

O não cumprimento dos prazos e das condições ora acordadas no presente Contrato sujeita a **CONTRATADA** à multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato, limitado a 20 (vinte) dias de atraso, ressalvados os casos fortuitos e força maior, devidamente comprovados e aceitos pelo **CONTRATANTE**.

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Município de Bandeirantes poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 % sobre o valor do Contrato.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO:

O presente Contrato será rescindido de pleno direito pelo **CONTRATANTE**, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei nº 8.666/93, ressalvados os casos fortuitos e de força maior, devidamente comprovados e aceitos pelo **CONTRATANTE** ou ainda, no caso de cancelamento do credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

As despesas decorrentes dos serviços, objeto deste contrato, correrão por conta da verba própria do orçamento do Município de Bandeirantes, a saber:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3720/494	1100110301100560713390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	4190/303	1100610301100160833390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Caso a vigência do contrato ultrapasse o final do presente exercício financeiro, as despesas previstas para o próximo exercício serão cobertas com dotações específicas que constarão da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA daquele exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES SUPLETIVAS:

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº: 50
CPL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Bandeirantes, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** de pleno acordo com o disposto neste instrumento, firmam-no, juntamente com duas testemunhas, em 01 (um) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Bandeirantes, 18 de outubro de 2021.


MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE


SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA-ACADEMIA-ME

Shirlei Cristina Teixeira
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

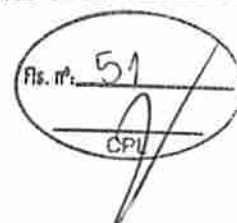

Marcos de Moraes
CPF: 590505607-97


José Celestino Fontolan
CPF: 305.411.079-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO CONTRATO Nº 292/2021 INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 30/2021 – PMB CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2021-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA-ACADEMIA-ME

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a prestação dos serviços será de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses.

VALOR: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA	DESPESA / FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3720/494	1100110301100560713390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	4190/303	1100610301100160833390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, 18 de outubro de 2021.

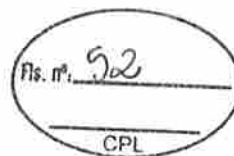

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE


SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA-ACADEMIA-ME
Shirlei Cristina Teixeira
CONTRATADO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes



Edição nº 104
Ano 2021
Página 11 de 22

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 19 de Outubro de 2021

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Extrato Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 292/2021
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 30/2021 – PMB
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2021-PMB**

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA-ACADEMIA-ME

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a prestação dos serviços será de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses.

VALOR: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA	DESPESA / FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3720/494	1100110301100560713390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	4190/303	1100610301100160833390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, 18 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA-ACADEMIA-ME
Shirlei Cristina Teixeira
CONTRATADO

R Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 –
E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br
CNPJ 76.235.753/0001-48



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico